

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado:

OUTORGANTE: _____, brasileiro
(a), estado civil: _____, Servidor Público do Tribunal de Justiça do Estado do
Maranhão, ocupando o cargo de _____, matrícula nº
_____, portador (a) do RG nº _____ expedido pela
SSP/_____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) _____,
CEP: _____, email: _____ Contatos: _____.

OUTORGADOS: **LUÍS PAULO CORREIA CRUZ**, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 12.193
e **ANDRÉ MENDONÇA DE ABREU**, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 13.311 com sede
profissional na Av. Dos Holandeses, s/n, Ed. Tech Office, sala 722 Ponta d' Areia - CEP: 65075-
380 São Luís – Maranhão. Tel: (98)98154-1227 e-mail: luispaulo@lpctadvogados.com

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante
procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula ad judicia et
extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou
administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar
ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos
de qualquer natureza, responder processos Administrativos e judiciais em qualquer foro ou
Tribunal, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo
substabelecer este ou a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e
valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste
mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os
poderes especiais para receber citação, reconhecer a procedência do pedido, transigir,
desistir, renunciar a crédito e dar quitação sobre o objeto que se funda a ação, firmar
compromissos ou acordos, levantar alvará, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de
hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

São Luís, _____ de _____ de 2023.

OUTORGANTE

